

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 232 / 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 125/2004, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Caturité, órgão deliberativo, controlador da política de promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Patrício Bonifácio de Melo (Titular)

Marcelo Veríssimo Gangorra (Suplente)

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Jaqueline Olimpia Cruz Cabral Rodrigues (Titular)

Nathalia Paulino de Sousa Feitosa (Suplente)

c) Secretaria Municipal de Educação:

Wagner Marcelo Cabral de Araújo (Titular)

Stefanny Jamily Barbosa de Negreiros (Suplente)

II – Representantes da Sociedade Civil:

Gizelda Gervazio Gomes (Titular)

Gilvana Gervasio dos Santos (Suplente)

Elba Rosana do Nascimento (Titular)

Maria de Fátima Brito (Suplente)

Maria Santana de Sousa (Titular)

José Marcondes Vidal (Suplente)

Art. 2º O mandato dos conselheiros observará o disposto na Lei Municipal nº 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2025.

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO – SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

PORTARIA N° 233 / 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) DE CATURITÉ - PB NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais e considerando a lei orgânica municipal e o Decreto n° 012, de 23 de maio, de 2024 e da (Lei do SAN Municipal), N ° 326/2018, de 10 de agosto de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de CATURITÉ - PB no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Para um mandato de 02 dois (anos), permitida a recondução por igual período.

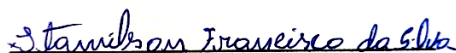
Representantes do Poder Público Municipal

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Nathalia Paulino de Sousa Feitosa (Titular)
Waldilene Bezerra Verissimo (Suplente)
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Thamires da Silva Sousa Cardoso (Titular)
Wagner Marcelo Cabral de Araujo (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

- a) Representantes de Associações comunitárias:
Carla Fernanda Gonzaga de Melo (Titular)
Severino Galdino Pereira (Suplente)
- b) Representantes de Entidades de agricultores rural:
José Faustino Neto (Titular)
Paulo Cordeiro Santiago (Suplente)
- c) Representantes de Entidades religiosas:
Elba Rosana do Nascimento (Titular)
Edvânia Cordeiro Farias Silva (Suplente)
- d) Representantes de Sindicato dos trabalhadores rurais:
João Gomes de Andrade (Titular)
Marcelo Cordeiro Costa (Suplente)

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 24 de outubro de 2025.



ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE OUTUBRO
EDIÇÃO EXTRA – SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com